

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 61 /XIV
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 185.º

Atribuição de um suplemento remuneratório aos trabalhadores dos serviços essenciais no combate à pandemia da doença COVID-19

1 - Durante o ano de 2021 é atribuído um suplemento remuneratório a todos os trabalhadores que assegurem serviços essenciais, nos termos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, pela exposição ao risco de contágio da doença COVID-19 a que estão submetidos no exercício das suas funções.

2 - O suplemento remuneratório a que se refere o número anterior corresponde a um acréscimo de 20% da remuneração base relativamente aos dias em que prestem essas funções.

Nota explicativa: A pandemia de COVID-19 tem sido muito exigente para muitos trabalhadores, cujas funções são absolutamente fundamentais e que têm, ao longo dos últimos meses, dado um contributo inegável para ajudar no combate à pandemia e para assegurar o funcionamento do país, através da garantia de serviços e bens essenciais, mesmo em situação de risco.

Nesse sentido, o Partido Ecologista Os Verdes propõe que, face às exigências e riscos a que estão sujeitos esses trabalhadores, lhes seja atribuído um suplemento remuneratório nos dias em que estão a exercer essa atividade.

A pandemia veio demonstrar que estes trabalhadores - do SNS e do conjunto de serviços essenciais, como os resíduos, a limpeza e higiene urbana, o sector social, os transportes de passageiros e de mercadorias, o comércio, entre outros - são indispensáveis e que, sem eles, o país não funcionava.

O PEV entende que todo o reconhecimento que tem vindo a ser dirigido a estes trabalhadores é justo e de saudar, no entanto, importa também que esse reconhecimento e imprescindibilidade sejam concretizados através de uma valorização remuneratória pelos riscos acrescidos devido à sua maior exposição ao risco de contaminação pelo novo coronavírus.

Palácio de S. Bento, 6 de novembro de 2020.

Os Deputados

José Luís Ferreira

Mariana Silva

Mariana Silva